

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 920

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
Llicitação .....	6

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 920

---

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT  
CEP 78.520-000  
(66) 3552-5100

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 920

### GABINETE DO PREFEITO

#### 014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado nº **002/2025**

Prova dia **15/01/2026**

<b>NÍVEL SUPERIOR LIC. PEDAGOGIA</b>				
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
176º	219	DANIELA MILANI FABIANO	73,5	Cadastro Reserva
177º	876	JULIANE TAMARA FERREIRA	73,5	Cadastro Reserva
178º	977	LUCILENE PEREIRA PINCER	73,5	Cadastro Reserva
179º	163	KEVILYN TEREZA VIEIRA CAMARGO	73,5	Cadastro Reserva

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **06/02/2026**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

**- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

- ( ) Certidão de Nascimento ou Casamento ( se casado trazer CPF do conjugue)(AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)
- ( ) Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- ( ) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- ( ) Carteira de Identidade ( RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ( atualizado e recadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- ( ) Reservista ( se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- ( ) Carteira de trabalho – CTPS (FISICA OU DIGITAL)
- ( ) PIS/PASEP
- ( ) Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- ( ) Comprovante de Escolaridade ( histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 920

( ) Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSTAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).

( ) 01 fotos 3x4 (recente)

( ) Atestado Médico

( ) Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/ cônjuge /Pai /Mãe )

( ) Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda

( ) Conta Salário Banco do **SANTANDER**

( ) Carteira de Motorista

( ) CPF dos Pais.( se falecido trazer certidão de óbito)

( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

( ) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

( ) Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

**Motorista do Transporte Escolar + CNH “D” + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico**

**OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÀ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

Guarantã do Norte/MT, 06 de fevereiro de 2026.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/02/2026, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 0216/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

---

**PORTARIA N° 0189/2026 DE 06/02/2026.**

**“CREDENCIA SERVIDORA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 920

**ARTIGO 1ºCREDENCIAR**, a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013** de **28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

<b>SERVIDORA</b>	ROZELI DE SOUZA RODRIGUES
<b>CARGO</b>	ASSESSORA DE EDUCAÇÃO
<b>HABILITAÇÃO</b>	0817*****
<b>CATEGORIA</b>	AB
<b>VALIDADE DA CNH</b>	23/10/2029

**Parágrafo Único** A servidora ora credenciada fica autorizada a utilizar, de forma exclusiva e restrita, os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, somente para a execução de atividades e assuntos diretamente relacionados ao exercício de suas atribuições funcionais, vedada a utilização para fins particulares ou estranhos ao serviço público, observadas as normas administrativas vigentes.

**ARTIGO 2º** A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizada a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

**ARTIGO 3º** A presente Portaria terá vigência enquanto perdurar o contrato de trabalho da servidora com o Município de Guarantã do Norte/MT, extinguindo-se automaticamente com o encerramento do respectivo vínculo laboral, independentemente de ato adicional.

**ARTIGO 4º** O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretaria Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

**ARTIGO 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

**Afixada no Mural do Paço Municipal;**

**Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/02/2026, disponível no Link:** e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

**NP nº 0215/2026.**

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

### RESOLUÇÃO N° 03/2026 - CMDCA

DISPÕE: SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA-MATERNIDADE DA CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR SRA. DEBORA JULIANA HIRT LINTZMAIA E CONVOCA O CONSELHEIRO SUPLENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Guarantã do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), considerando a deliberação do Plenário do Conselho em reunião extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 02/2026;

**CONSIDERANDO** o Ofício do Conselho Tutelar-CT nº 16/2026, datado de 05 de fevereiro de 2026, o qual solicita o afastamento de funções do exercício do cargo público de Conselheira Tutelar Titular, a Sr.<sup>a</sup> Debora Juliana Hirt Lintzmaia, empossada em 10 de janeiro de 2024, para o período de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de agosto de 2026, para fins de gozo de Licença-Maternidade;

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2026 • ANO V | N° 920

**CONSIDERANDO** o Edital Complementar nº 07/2023 publicado em Diário Oficial na data do 05 de outubro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Suplente do Conselho Tutelar-CT, de Guarantã do Norte e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o pedido de Licença-Maternidade da Conselheira Tutelar Titular, Sr.<sup>a</sup> Debora Juliana Hirt Lintzmaia, pelo período de 180 dias, compreendendo de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de agosto de 2026, previsto na Lei Municipal nº 1.175/2014.

**Art. 2º** Em virtude da ausência prolongada, a fim de não prejudicar os trabalhos do Conselho Tutelar, este Colegiado passa a Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente, conforme votação realizada em 01 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Obedecendo a ordem do Edital CMDCA nº 07/2023 de 01/01/2023, este Conselho convoca a 1<sup>a</sup> Conselheiro Tutelar Suplente, Sr. Joel da Silva Lucas, para exercer a função interino de Conselheiro Tutelar em nosso Município, pelo período de afastamento de Licença-maternidade da Conselheira Tutelar, Sr.<sup>a</sup> Debora Juliana Hirt Lintzmaia.

**Art. 4º** A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente o Conselheiro Suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo Suplente da lista.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarantã do Norte/MT, 06 de fevereiro de 2026

---

**\_ SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA**

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Guarantã do Norte – MT

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº08/2023

**OBJETO:** O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e valor contratual, sendo prazo para mais 12 (doze) meses. **DATA:** 17/01/2026.

**VALOR:** R\$ 103.248,00 (cento e três mil e duzentos e quarenta e oito reais)

**CONTRATADO:** ADALTO DIAS DE SOUZA 01958597155, inscrita no CNPJ/MF nº 25.131.393/0001-01.

Este extrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2026.

Guarantã do Norte-MT, 06 de fevereiro de 2026.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2023

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto inclusão de serviços no Documento Descritivo será acrescido ao Contrato de Gestão n. 001/2023 o valor de R\$ 127.376,60 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

**DATA:** 03/12/2025.

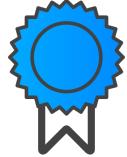
**CONTRATADO:** INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS – ISSSL, inscrita no CNPJ/MF nº 96.295.654/0001-69. Guarantã do Norte-MT, 05 de fevereiro de 2025.

Este extrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esse documento foi assinado por



<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Data/Hora</b>	Sun Feb 08 22:30:05 UTC 2026
<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)